



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Associação Comunitária do Bairro Macaúbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei :

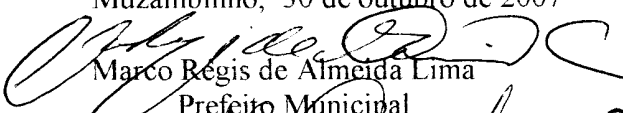
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para Associação Comunitária do Bairro Macaúbas com a finalidade de conclusão de agroindústria para fabricação de polvilho e seus derivados, nas seguintes dotações abaixo:

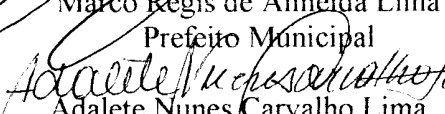
02 -- Executivo  
0206 -- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 -- Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 -- Assistência Social  
02060108244 -- Assistência Comunitária  
020601082440805 -- Assistência Comunitária  
020601082440805-2.064 -- Subvenção Social aos Conselhos Comunitários  
3350.43 -- Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 -- Executivo  
0208 -- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020608 -- Assistência Social  
020608244 -- Assistência Comunitária  
0206082440805 -- Assistência Comunitária  
0206082440805-1.018 --Obras de Infra-estrutura de Loteamento Popular  
4490.51 -- Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Muzambinho, 30 de outubro de 2007

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA**  
EM 30.10.2007

**REGISTRADO EM**  
30.10.2007